



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO Nº 000019/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, no uso atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01061/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2023 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no Valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) para reforço de Fontes e Dotações já consignadas no orçamento:

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.001.12.361.0021.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0026.2027.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	
1604000000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		5.000,00
08.001.10.301.0026.2027.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1604000000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		10.000,00
08.001.10.303.0026.2030.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000,00
08.001.10.305.0026.2029.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000,00
Sub-Total:		48.000,00

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.244.0013.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
Sub-Total:		10.000,00
Total Parcial Suplementado:		73.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º, serão provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações e em conformidade com o parágrafo 1º, inciso III, do art. 43 da Lei 4.320/64.

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.10.302.0026.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1600000604-Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat		25.000,00
08.001.10.302.0026.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1600000604-Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat		48.000,00
Sub-Total:		73.000,00
Total Parcial Reduzido:		73.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA SANTA HELENA, 03, Abril de 2023

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito